

**ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Às oito horas e cinquenta e cinco minutos do vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. André Nunes, Sr. Augusto Akira Chiba, Sr. Daniel Pulino, Sr. Manuel Augusto Alves Silva e o Sr. Thiago Fera Freitas Araújo. Presentes, também, o membro suplente, Sr. José Henrique de Oliveira Varanda; e ainda, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sr. José Arnaldo Barbosa de Lima Junior, Diretor de Seguridade; Sra. Marilene Ferrari Lucas Alves Filha, Diretora de Administração; Sra. Nadja Mendes Soares de Carvalho, Auditora Chefe; Sra. Polyana Mitidiero Silva Gabas, Secretária Executiva; e Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** (9:04h – 10:21h) Sr. Izaque Busato, auditor independente da Bez Auditores S/S, Sr. José Luiz Barros Junior, Gerente de Contabilidade e Finanças; Sr. Sérgio César de Paula Cardoso, Atuário Externo da Atuarh Consultoria; Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Gerente de Atuária e de Benefícios. (9:55h – 12:37h) Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, Gerente Jurídico. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo e o secretariou a Sra. Polyana. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 60ª Reunião Ordinária; 3) Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 4º trimestre de 2017; 4) Relatório de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do exercício 2017 do Plano de Benefícios ExecPrev (recurso aprovado pela PREVIC); 5) Demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios anuais e contas da Diretoria-Executiva; 6) Relatório Anual de Informações – 2017; 7) Plano de Custeio dos Planos de Benefícios para 2018; 8) Processo eleitoral - notificação à Diretoria Executiva sobre o término dos mandatos dos representantes dos participantes e assistidos (art. 5º, § 1º do Regulamento eleitoral); 9) Inadimplência de Patrocinador – Decreto nº 4.942/2003; 10) Políticas de Investimentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev – alteração do *benchmark* do segmento de aplicação “investimento no exterior”; 11) Demandas dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev; 12) Proposta de ajuizamento – não incidência de PIS e COFINS – propostas comerciais e portfólios de escritórios de advocacia; **Assuntos Informativos:** 13) Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2017; 14) Atas dos Colegiados; e 15) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada e seguiu a seguinte sequência: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 3, 8, 9, 10, 13, 11, 12, 14 e 15. **Item 2)** A Ata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi aprovada e assinada pelos membros presentes naquela reunião. **Item 3)** O colegiado analisou o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 4º trimestre de 2017 (aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 982, de 06 de março de 2018) e não apresentou óbice em relação aos dados contidos no documento. **RESOLUÇÃO Nº 190:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, aprova o teor das informações contidas no Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 4º trimestre de 2017. **Item 4)** O Sr. Cícero apresentou o novo Relatório de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2017 do Plano de Benefício ExecPrev com os ajustes pertinentes à autorização pela PREVIC para que a Funpresp-Exe adote a taxa real de juros fora do limite previsto na Resolução CNPC nº 15/2014, excepcionalmente para a avaliação atuarial de 31/12/2017, com a utilização da taxa de juros atuarial de 4,00% a.a., conforme despacho decisório nº 48/2018/CGDC/DICOL proferido no processo 44011.006732/2017-14, comunicado por meio do Ofício nº 557/2018/PREVI, de 14 de março de 2018. O colegiado, após a análise dos documentos e da explanação do Gerente de Atuária e de Benefícios,

**ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

aprovou a adoção das premissas atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2017 do Plano de Benefícios ExecPrev, conforme o presente Relatório, em substituição ao Relatório do Plano de Benefícios ExecPrev aprovado pela Resolução nº 186 emitida na 60ª Reunião Ordinária deste colegiado, realizada em 23 de fevereiro de 2018. **RESOLUÇÃO Nº 191:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso XVI do Estatuto da Fundação, e ainda da Resolução CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução CNPC nº 15/2014, e considerando o Parecer favorável do Conselho Fiscal emitido em 23 de março de 2018, aprova a adoção das premissas atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2017 do Plano de Benefícios ExecPrev, consoante novo Relatório de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de exercício de 2017 do Plano de Benefícios ExecPrev, em substituição ao relatório do mesmo plano de benefícios aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 186, de 23 de fevereiro de 2018. O novo relatório decorre da autorização da Superintendência Nacional de Previdência complementar – PREVIC para que a Funpresp-Exe possa adotar a taxa de juros real fora do limite previsto na Resolução supracitada, com a utilização da taxa de juros atuarial de 4,00% a.a., em face à decisão do recurso, Despacho Decisório nº 48/2018/CGDC/DICOL, de que trata o processo PREVIC nº 44011.006732/2017-14.

**Item 5)** O Sr. Izaque apresentou aos conselheiros a opinião do auditor independente sobre as demonstrações contábeis da Funpresp-Exe que consta no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, datado em 15 de março de 2018. De acordo com o relatório, as demonstrações contábeis da Entidade estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as práticas contábeis adotadas no Brasil e reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC. Na sequência, o Sr. José Luiz, em atendimento à Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e alterações posteriores, apresentou a Nota Técnica nº 161/2018/GECOF/DIRAD/Funpresp-Exe, de 15 de março de 2018, que trata dos seguintes demonstrativos contábeis referentes ao exercício social de 2017: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutações do Patrimônio Social Consolidado; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado; Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios; Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios; Demonstração das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios; e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas. Após a apresentação do Gerente de Contabilidade e Finanças, o Sr. Sérgio apresentou os Pareceres da Auditoria Atuarial dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, datadas em 19 de março de 2018. Conforme a opinião do atuário, a situação atuarial dos planos de benefícios da Funpresp-Exe e o plano de custeio para 2018 estão adequadamente retratados na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2017. Seguindo com as apresentações, o Sr. Cícero Rafael explanou, de acordo com o Parecer Atuarial dos Planos ExecPrev e LegisPrev (aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 991, de 16 de março de 2018), os principais resultados da avaliação atuarial, a proposta de plano de custeio para 2018, bem como o montante das reservas matemáticas do ExecPrev e LegisPrev com posição de 31 de dezembro de 2017. Registra-se que o Conselho Deliberativo teve conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal, emitido em 26 de março de 2018, que opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios e as contas da Diretoria Executiva. Após todas as explicações dos documentos e informações prestadas pelos auditores externos, gerentes da Fundação e pela Diretoria-Executiva, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios e as contas da Diretoria Executiva relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, emitindo assim a Manifestação nº 01/2018/CD/Funpresp-Exe de que trata a Resolução CNPC nº 8/2011, anexo C, item 17, letra K, para envio à Previc juntamente aos demais documentos listados na referida norma. Ademais, solicitaram para as próximas apresentações das demonstrações contábeis, a despeito do modelo de plano de contas apresentado pela Previc, que a Fundação amplie as informações nas Notas Explicativas dos seguintes itens: a) Para a rubrica “Investimentos” apresentada no Balanço Patrimonial Consolidado, detalhar as

**ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

aplicações realizadas em “Títulos Públicos” nos “Fundos de Investimentos”, bem como seus respectivos valores; b) Para a rubrica “Destinações/Benefícios apresentada na Demonstração da Mutações do Patrimônio Social Consolidado e na do Ativo Líquido dos Planos, detalhar a que se referem; c) consignar que os gestores externos adotam as Políticas de Investimentos aprovadas pela Fundação. Ao final, o Presidente do Conselho Deliberativo questionou aos auditores externos se eles queriam fazer alguma ponderação em reservado ao colegiado, ao que prontamente eles responderam que todos os apontamentos necessários foram feitos durante a reunião.

**RESOLUÇÃO Nº 192:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso XVI, do Estatuto da Fundação, em cumprimento à Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, anexo C, item 17, e da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, art. 4º, na redação dada pela Instrução Previc/DC nº 9, de 20 de junho de 2017, e considerando: o Parecer do Conselho Fiscal emitido em 26 de março de 2018; a manifestação do Auditor Independente, conforme Relatório da BEZ Auditores de 15 de março de 2018; os Pareceres Atuariais dos Planos ExecPrev e LegisPrev de 15 de março de 2018; Parecer da Auditoria Atuarial dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, de 19 de março de 2018, emitido pela Atuarh Consultoria; e uma vez que os dados refletem adequadamente a posição patrimonial da Funpresp-Exe, aprova as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, compostas por: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS, consolidada; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, consolidada; Demonstração do Ativo Líquido - DAL, por plano de benefícios; Demonstração da Mutações do Ativo Líquido - DMAL, por plano de benefícios; Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT, por plano de benefícios; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas; e Demonstrações Atuariais dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, bem como as contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício social de 2017.

**RECOMENDAÇÃO Nº 09:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, recomenda ampliar as informações das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas dos próximos exercícios dos seguintes itens: a) para a rubrica “Investimentos” apresentada no Balanço Patrimonial Consolidado, detalhar as aplicações realizadas em “Títulos Públicos” nos “Fundos de Investimentos”, bem como seus respectivos valores; b) para a rubrica “Destinações/Benefícios apresentada na Demonstração da Mutações do Patrimônio Social Consolidado e na do Ativo Líquido dos Planos, detalhar a que se referem; c) consignar que os gestores externos adotam as Políticas de Investimentos aprovadas pela Fundação. **Item 6)** O Sr. Cícero apresentou (conforme discriminado no PDE nº 113/2018, de 15 de março de 2018, e aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 992, de 16 de março de 2018) a proposta de alteração do Plano de Custeio dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev para aplicação em 2018, reduzindo o custeio destinado ao Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE. Foi apresentada, também, conforme Pareceres Atuariais referentes à avaliação atuarial de 2017 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev a proposta de metodologia para a redução da taxa de carregamento a partir de 2019. O Conselho Deliberativo aprovou as propostas, contudo, condicionou a redução da taxa de carregamento ao efetivo atingimento do ponto de equilíbrio, determinando que, quando ocorrer tal evento, sejam feitos recálculos a partir do que efetivamente será aplicado à luz dos resultados à época e das projeções de despesas da Fundação. Tal estudo deverá ser submetido à apreciação do Conselho Deliberativo de modo a subsidiar a decisão quanto ao índice efetivo de redução da taxa de carregamento. **RESOLUÇÃO Nº 193:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso VI, aprova as propostas de alteração do Plano de Custeio dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev para o exercício de

**ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

2018, conforme discriminado no PDE nº 113/2018, de 15 de março de 2018 e da metodologia para a redução da taxa de carregamento a partir 2019, contudo, condiciona a redução da taxa de carregamento ao efetivo atingimento do ponto de equilíbrio, determinando que, quando ocorrer tal evento, sejam feitos recálculos a partir do que efetivamente será aplicado à luz dos resultados à época e das projeções de despesas da Fundação. Tal estudo deverá ser submetido à apreciação do Conselho Deliberativo de modo a subsidiar decisão quanto ao índice efetivo de redução da taxa de carregamento. **Item 7)** Os conselheiros apreciaram a minuta do Relatório Anual de Informações – RAI 2017 encaminhado por meio do PDE nº 105/2018, de 12 de março de 2018 (aprovado pela Resolução nº 988, de 13 de março de 2018, da Diretoria Executiva). O colegiado apresentou algumas sugestões e retificações na minuta do texto da mensagem do Conselho Deliberativo que comporá o RAI 2017. O Relatório Anual 2017 foi aprovado, bem como o texto final da mensagem do Conselho Deliberativo que comporá o referido documento.

**RESOLUÇÃO Nº 194:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso XXI, aprova o Relatório Anual de Informações – RAI 2017. **Item 8)** O Conselho Deliberativo, em atendimento ao art. 5º, § 1º do Regulamento eleitoral, informou à Diretoria Executiva sobre a data futura do término dos mandatos dos representantes dos participantes e assistidos por meio da

**RESOLUÇÃO Nº 195:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, e em cumprimento ao art. 5º, § 1º do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 110, de 30 de junho de 2016, notifica a Diretoria Executiva da Funpresp-Exe sobre a data futura do término dos mandatos dos representantes dos participantes e assistidos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e dos Comitês de Assessoramento Técnico listados a seguir para que adote as providências relativas ao processo eleitoral em conformidade com o Regulamento Eleitoral vigente: a) Sr. Thiago Fera Freitas Araújo, membro titular do Conselho Deliberativo, término do mandato em 12 de março de 2019; b) Sr. Joaquim Ignácio Alves de Vasconcellos e Lima, membro suplente do Conselho Deliberativo, término do mandato em 12 de março de 2019; c) Sr. André Nunes, membro titular do Conselho Deliberativo, término do mandato em 12 de março de 2019; d) Sr. Jairo Alfredo Genz Bolter, membro suplente do Conselho Deliberativo, término do mandato em 12 de março de 2019; e) Sr. José Márcio Ribeiro da Costa, presidente e membro titular do Conselho Fiscal, término do mandato em 12 de março de 2019; f) Sr. Eduardo Toledo da Silva, membro suplente do Conselho Fiscal, término do mandato em 12 de março de 2019; g) Sr. Paulo Wanderson Moreira Martins, membro titular do Comitê LegisPrev, término do mandato em 15 de março de 2019; h) Sr. João Marcelo Nogueira Tavares, membro suplente do Comitê LegisPrev, término do mandato em 15 de março de 2019; i) Sr. Bolivar Godinho de Oliveira Filho, membro titular do Comitê ExecPrev, término do mandato em 15 de março de 2019; j) Sr. Felipe Albino Rodrigues, membro suplente do Comitê ExecPrev, término do mandato em 15 de março de 2019. **Item 9)** O Sr. Arnaldo apresentou, por meio da Nota Técnica nº 153/2018/GEARC/DISEG/Funpresp-Exe, de 07 de março de 2018 (aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 989, de 13 de março de 2018) o panorama de inadimplência dos órgãos patrocinadores com exigibilidade próxima a 90 dias, bem como as providências adotadas pela Gerência de Arrecadação e Cadastro para a regularização desses débitos. O colegiado está ciente do panorama apresentado e não apresentou óbice quanto às soluções empregadas pela Diretoria de Seguridade.

**RESOLUÇÃO Nº 196:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, está ciente do panorama de inadimplência dos órgãos patrocinadores devedores com exigibilidade próxima a 90 dias, não apresentando óbices quanto às soluções empregadas pela Diretoria de Seguridade. **Item 10)**

**ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

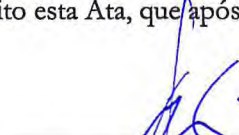
O Sr. Tiago Dahdah, Diretor de Investimentos, apresentou, por meio da Nota Técnica nº 152/2018/GEOFI/DIRIN/Funpresp-Exe, de 07 de março de 2018, a proposta de alteração do *benchmark* do segmento de aplicação “Investimento no Exterior” para os Planos ExecPrev e LegisPrev. Os conselheiros analisaram o assunto e decidiram submetê-lo aos Comitês de Assessoramento Técnico para apreciação e elaboração de Parecer. **RESOLUÇÃO Nº 197:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, submete aos Comitês de Assessoramento Técnico, para apreciação e elaboração de Parecer, a proposta de alteração do *benchmark* do segmento de aplicação “Investimento no Exterior” dos Planos ExecPrev e LegisPrev, conforme consta na Nota Técnica nº 152/2018/GEOFI/DIRIN/Funpresp-Exe, de 07 de março de 2018. **Item 11)** Os conselheiros apreciaram as demandas dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, conforme discriminado a seguir: a) Recomendação nº 11 do LegisPrev – sugeriu que os dados do Relatório de Execução das Políticas de Investimentos fossem disponibilizados no site da Fundação como forma de ampliar ações de transparência. O Sr. Marcelo consultou os Diretores Executivos presentes sobre a existência de algum óbice na publicação de dados relativos a esse relatório, os quais entenderam não haver. Diante do posicionamento dos Diretores, o Conselho Deliberativo aprovou a proposta da Recomendação nº 11 do Comitê LegisPrev. **RESOLUÇÃO Nº 198:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, aprovou a Recomendação nº 11 do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, determinando a disponibilização de dados relativos ao Relatório de Execução das Políticas de Investimentos no *site* da Fundação. b) Recomendação nº 12 do Comitê LegisPrev – recomendou que a Fundação faça contato com o servidor através do RH a fim de aprimorar a comunicação após a desistência, além disso, que seja realizada uma análise da possibilidade de o servidor aderir à Funpresp-Exe por intermédio de seu RH mesmo que tenha interesse em aderir à PAR, o que seria feito posteriormente pela empresa contratada, de forma a facilitar a adesão do servidor. O colegiado determinou o encaminhamento da recomendação à Diretoria Executiva para que essa avalie a adequação das propostas antes do Conselho Deliberativo se manifestar sobre o tema. **RESOLUÇÃO Nº 199:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, determina o encaminhamento da Recomendação nº 12 do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev à Diretoria Executiva para que essa avalie a adequação das propostas antes do Conselho Deliberativo se manifestar sobre o tema. c) Recomendação nº 11 do Comitê ExecPrev e Parecer nº 01/2018 do Comitê LegisPrev – documentos que tratam sobre a divergência de dados entre a Nota Técnica 771/2017/GECOP/GEOFI/DIRIN/Funpresp-Exe e a Política de Investimentos 2018 - 2022 publicada no site da Fundação. O Sr. Tiago Dahdah informou que houve um erro de digitação na Nota Técnica, mas que o texto da Política de Investimentos 2018-2022 dos Planos ExecPrev e LegisPrev publicadas no site da fundação estão corretos. A alteração da Nota Técnica foi realizada e a Diretoria de Investimentos dará conhecimento aos Comitês de Assessoramento Técnico. O Conselho Deliberativo determinou que, quanto da análise das Políticas de Investimentos prevista para início do fluxo em outubro, a Diretoria Executiva avalie a pertinência das considerações dos itens 1.1, 1.1.1 e 1.2 do Parecer supracitado, submetendo suas conclusões ao colegiado. **RESOLUÇÃO Nº 200:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, determina que, quanto da análise das Políticas de Investimentos para o quinquênio 2019-2023 prevista para outubro/2018, quando

**ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

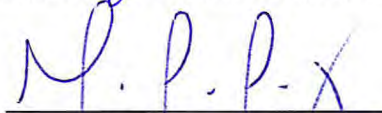
se inicia o fluxo de apreciação nos colegiados, a Diretoria Executiva avalie a pertinência das considerações dos itens 1.1, 1.1.1 e 1.2 do Parecer nº 01/2018/CAL/Funpresp-Exe, submetendo suas conclusões ao colegiado. d) Resolução nº 05 do Comitê ExecPrev – solicita autorização para que o resultado semestral das ações implementadas pela Gerência de Comunicação e Relacionamento seja disponibilizada ao Comitê. O Conselho Deliberativo aprovou o pedido e determinou que a informação seja encaminhada também para o Comitê LegisPrev. **RESOLUÇÃO Nº 201: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, determina que seja disponibilizado aos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev os resultados semestrais das ações implementadas pela Gerência de Comunicação e Relacionamento para que sirva de subsídio em estudos sobre o aprimoramento das campanhas de adesão. **Item 12)** O Sr. Igor apresentou as propostas comerciais e portfólios de escritórios de advocacia qualificados em realizar ação judicial contra a União (Fazenda Nacional) para reconhecimento da não incidência de PIS e COFINS sobre as entidades de previdência complementar. O colegiado tomou conhecimento dos custos máximos de pagamento de honorários advocatícios e, considerando a adequação destes custos em relação ao potencial proveito econômico da demanda judicial, cujo valor aproximado representa R\$ 4.878.687,80 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para contratação do escritório de advocacia que procederá com a ação. **RESOLUÇÃO Nº 202: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32, autoriza a Diretoria Executiva a ajuizar ação contra a União (Fazenda Nacional) para reconhecimento da não incidência de PIS e COFINS sobre as entidades de previdência complementar e a adotar as providências necessárias para contratação do escritório de advocacia especializado que procederá com a referida ação. **Item 13)** O Diretor de Investimentos, Sr. Tiago Dahdah, apresentou o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2017. Não houve óbice com relação aos dados apresentados. **Item 14)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: (i) Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 54; (ii) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 23. (iii) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: atas de reuniões ordinárias nº 20 e 21. (iii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 223 à 226 e ata de reunião extraordinária nº 32. **Item 15)** O Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Pena, apresentou os seguintes informes: (i) Resultados: Adesões: até a data de 15 de março de 2018 registra-se a adesão de 57.755 participantes na Fundação; sendo de 67% a taxa geral de adesão acumulada desde fevereiro de 2013 e de 85% a taxa de adesão aferida a partir da instituição da adesão automática (novembro/2015); Migração de Regime Previdenciário: 2.688 servidores migraram para o regime de previdência complementar. Arrecadação: entre janeiro e março de 2018 a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 104,93 milhões e o PGA, R\$ 7,34 milhões. Os investimentos da Fundação somam R\$ 853 milhões. (ii) Taxa de Juros do Plano de Benefício ExecPrev: A Previc autorizou que a Funpresp-Exe adote a taxa real de juros fora do limite previsto na Resolução CNPC nº 15/2014, excepcionalmente para a avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2017, com a utilização da taxa de juros atuarial de 4,00% a.a., conforme decisão final do processo 44011.006732/2017-14, comunicado por meio do Ofício nº 557/2018/PREVI, de 14 de março de 2018. (iii) Reunião com o Banco Mundial/FMI: No dia 06 de março de 2018 foi realizada uma reunião com o Banco Mundial para tratar de temas como Governança de Investimentos, programa de avaliação do sistema financeiro, incentivos fiscais, PL nº 6.088/2016, entre outros. (iv) Reunião Conjunta com a Funpresp-Jud: As Diretorias Executivas da Funpresp-Exe e Funpresp-Jud se reuniram no dia 13 de março de 2018, na sede da Funpresp, para tratar de temas de interesse comum como benefício especial, ADI 5502, egressos de outros entes da federação e sobre a tributação do PIS/COFINS. (v) Curso sobre Previdência Complementar para Servidores Públicos: A

**ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

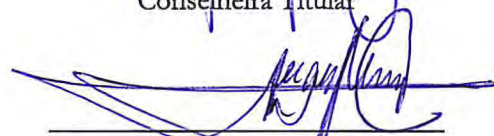
Funpresp e a Escola de Administração Fazendária (ESAF) lançaram o curso Funpresp – a Previdência Complementar do Servidor Público Federal e o curso Funpresp para RH – a Previdência Complementar do Servidor Público Federal, ambos na modalidade EaD. O lançamento oficial será feito no 2º Encontro de Governança. Até 28 de março de 2018 o curso possuía 968 inscritos. (vi) Reuniões para tratar sobre a Lei de Acesso a Informação: No dia 08 de março de 2018 foi realizada reunião com o Ouvidor Geral da Controladoria Geral da União e em 16 de março de 2018 a reunião foi feita com a Previc e com SEST para tratar sobre a revisão do decreto da LAI. **ERRATA:** A Secretaria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, torna público, para conhecimento dos interessados, que a RESOLUÇÃO Nº 182 expedida na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 26 de janeiro de 2018, foi renumerada para RESOLUÇÃO Nº 182-A, por motivo de numeração duplicada. Desta forma, na página 1 da referida Ata, onde se lê: “RESOLUÇÃO Nº 182: (...)”, leia-se “RESOLUÇÃO Nº 182-A”. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 27 de abril de 2018, às 8h30min. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 12h37min, tendo eu, Polyana Mitidiero Silva Gabas, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



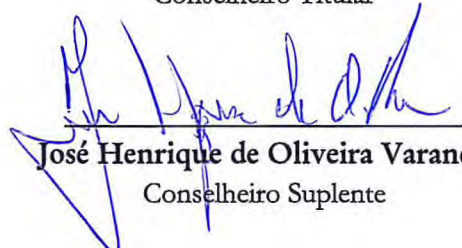
**Marcelo de Siqueira Freitas**  
Presidente do Conselho Deliberativo



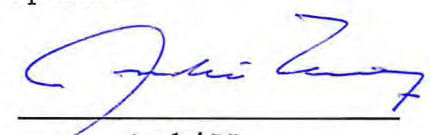
**Manuel Augusto Alves Silva**  
Conselheira Titular



**Augusto Akira Chiba**  
Conselheiro Titular



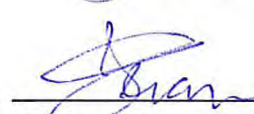
**José Henrique de Oliveira Varanda**  
Conselheiro Suplente



**André Nunes**  
Conselheiro Titular



**Daniel Pulino**  
Conselheiro Titular



**Thiago Fera Freitas Araújo**  
Conselheiro Titular



**Polyana Mitidiero Silva Gabas**  
Secretária da Reunião